CONTRATO Nº 005/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 18.01.2018 (**CONTRATO Nº 001/2018**), constante às fls. 834/846, do Processo Administrativo nº 7289/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **FDS LOGÍSTICA E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP.**

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Educação, de um lado, doravante denominado MUNICÍPIO, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA PAULA SALLES TAVARES,** brasileira, solteira, professora de educação física, portadora da Cédula de Identidade nº 08113024-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.472.957-86, residente nesta cidade,, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, e a empresa **FDS LOGÍSTICA E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP,** situada na Rua Palhoca, nº 398- sala 02, Parque Industrial Cumbica, Guarulhos /SP inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.916/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato por seu diretor **Sr. EDSNEY HERMÓGENES EVANGELISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Euchário rebouças de Carvalho, nº 118, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade nº 13348556, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.005.938-22, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018** firmado em 18.01.2018, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESPORTIVAS DA SMEL, SEDE ADMINISTRATIVA, GINÁSIOS, MINI ESTÁDIO, ESTÁDIO GENERAL SYLVIO RAULINO DE OLIVEIRA, COMPLEXO ESPORTIVO JORNALISTA OSCAR CARDOSO, ARENA ESPORTIVA PAULO CAMARGO DE MELO, FORNECENDO PARA TANTO, PESSOAL QUALIFICADO, EQUIPAMENTOS UTENSÍLIOS EPI´s E MATERIAIS DE LIMPEZA NECSSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** , com fundamento no Processo Administrativo Nº **7289/2017**, Pregão Eletrônico nº 054/2017, o qual se regerá pelas normas da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações , pela Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e pelos decretos nº 10.624/2006 e nº 10.638/06, do instrumento convocatório, aplicando-se a este

trato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas usulas e condições seguintes:

ÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo vigência, por um período de 12 (doze) meses e acréscimo de valor , em nformidade com a cláusula sétima do contrato nº 001/2018 de 18/01/2018 e álculos apresentados pela empresa, analisados pela CGM que autorizou os alores constantes da memória de cálculos, acostados aos autos do presente rocesso as fls 1101.

LÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses a contar de **19 de janeiro de 2019,** finalizando o prazo em **18 de janeiro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de **3,7499%** do Contrato nº 001/2018 é de **R$ 582.258,08** (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos).

A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 582.258,08 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos),** correrá à conta da dotação orçamentária nº 09.01.04.122.1001.4010.3.3.3.90.39.00.00.00.0100 .

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativas do ordenador de despesas as fls 929/931, e encontra amparo legal nos artigos 57, II da Lei nº 8666/93 e artigos 1º, 2º e 3º, caput da Lei nº 10192/2001.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÂO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÂO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2019.

MARIA PAULA SALLES TAVARES
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
p/MUNICÍPIO

EDSNEY HERMÓGENES EVANGELISTA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Leon Martins
CPF: 084.610.837-25

NOME: EDER CORRÊA BARBOSA
CPF: 087.724.577-05